



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 33/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.2055.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0101 (Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência) incluindo-se a atividade 2055 (Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 33/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente com a finalidade de assegurar a manutenção e a continuidade dos serviços de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Município. Durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 não foi prevista dotação específica para a realização de exames e procedimentos de média e alta complexidade. Entretanto, no decorrer da execução orçamentária, verificou-se o aumento e a imprescindibilidade dessa demanda, especialmente em razão da necessidade de garantir atendimento integral à população usuária do sistema público de saúde.

Os serviços de média e alta complexidade compreendem exames e procedimentos essenciais para diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas patologias, sendo indispensáveis para a efetividade das ações de saúde e para a preservação da vida e do bem-estar dos munícipes. Dessa forma, a abertura do presente crédito adicional especial se faz necessária para adequar o orçamento à realidade atual, possibilitando o custeio dessas despesas e evitando a descontinuidade dos atendimentos, o que poderia acarretar prejuízos diretos à saúde da população.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 02 de abril de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

